

## CONSELHO FISCAL DO SINDITEST/PR – GESTÃO “UNIDADE PARA AVANÇAR”

### PARECER Nº 1/2024

O Conselho fiscal do Sinditest/Pr Gestão “Unidade para avançar”, doravante Conselho Fiscal dentro de suas competências estabelecidas pelo Artigo 41 do Estatuto da entidade sindical, procedeu à análise do balanço e demais prestações de contas da Diretoria Executiva relativas ao período de 01/07/2023 a 31/12/2023 e 01/01/2024 a 30/06/2024.

Foram analisados pelo Conselho Fiscal os documentos apresentados pela empresa de contabilidade contratada pelo Sinditest/Pr, os relatórios das auditorias contábeis contratadas pelo sindicato, em conjunto com os documentos da Diretoria Executiva referente à prestação de contas do período.

O presente Parecer se embasa na análise da documentação contábil organizada, de acordo com os princípios da contabilidade:

#### 1. Organização e Controle de Documentos de Despesas e Receitas:

O Conselho Fiscal verifica que há a organização documental dos registros contábeis.

#### 2. Controle Financeiro – Pagamentos e Recebimentos

As análises operadas no demonstrativo de contas bancárias da entidade sindical demonstraram que estas contas são periodicamente conciliadas. Os pagamentos e recebimentos são confirmados através de recibos, boletos, extratos e relatórios de retorno dos bancos, disponibilizados digitalizados.

#### 3. Balancetes

Os cálculos são mensais, portanto, os valores a seguir compreendem 01/07/2023 a 31/12/2023 e 01/01/2024 a 30/06/2024.

Os membros do Conselho Fiscal, no cumprimento de suas atribuições legais e estatutárias, examinaram os balancetes, a demonstração dos resultados e demais relatórios contábeis referentes ao período de 01/07/2023 a 31/12/2023 e

**RECOMENDAMOS QUE OS REFERIDOS DOCUMENTOS SEJAM APROVADOS PELA ASSEMBLEIA GERAL.**

Curitiba, 30 de setembro de 2024